



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO D.A. Nº 556/2014 – ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO Nº 556/2014 – ASJUR/PRES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO Nº 112.001.456/2014

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor Administrativo (acúmulo de cargo) **JÚLIO CESAR MENEGOTTO**, já qualificado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a firma **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na Av. Progresso, s/nº - Setor Comercial – Senador Canedo - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.430.968/0003-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **KELPS ALESSANDRO DE PÁDUA**, brasileiro, casado, gerente de unidade, portador da C.I nº 3421416-SESP/GO e do CPF sob nº 815.586.941-53, residente e domiciliado em Senador Canedo - GO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor Administrativo, datado de 18/05/2016, às fls. 320/321 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.241ª sessão, realizada em 19/05/2016, às fls. 322, constantes do processo **112.001.456/2014**, bem como, a Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

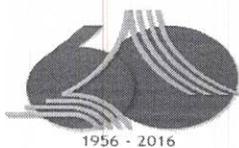
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ-00.037.457.0001-70



[Handwritten mark]



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e o acréscimo financeiro atinente ao reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência será **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **19/05/2016**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Repactuam-se os valores do Contrato, passando o valor unitário de **R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)** referente ao quilo de **Gás Liquefeito de Petróleo – GLP**, passa para **R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos)**, sobrevivendo o valor total do contrato de **R\$ 2.595.840,00 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)** para **R\$ 2.803.200,00 (dois milhões, oitocentos e três mil e duzentos reais)**, para fornecimento de **768.000 (setecentos e oitenta e oito mil) quilos de GLP**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

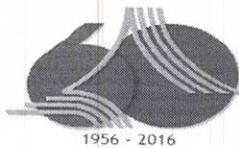
O acréscimo financeiro será custeado com recursos procedentes do **Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100**, tendo sido disponibilizada a importância de **R\$ 1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil reais)**, conforme **Disponibilização Orçamentária às fls. 314, e Nota de Empenho nº 2016NE01534 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 556/2014 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.


COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 19 de maio de 2016.

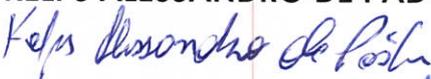
PELA NOVACAP:

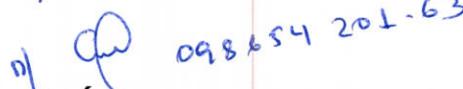

JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
(ACÚMULO DE CARGO)

PELA CONTRATADA:

KELPS ALESSANDRO DE PÁDUA




09.8.654 2016.63

TESTEMUNHAS:

ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53



COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200

Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br-CNPJ-00.037.457.0001-70